



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2015

SÚMULA – “Altera o Plano de Ação e Investimento, parte integrante da Lei Complementar nº 019/2007 de 02 de julho de 2007 – PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o Plano de Ação e Investimento para o período de 2014 a 2018, conforme planilha, anexo I, parte integrante desta Lei Complementar, em consonância com a Resolução nº 001/2015 de 21 de setembro de 2015 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e de acordo com o § 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 019/2007 de 02 de julho de 2007 – PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 026/2013 de 19 de dezembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 25 de setembro de 2015.